

PACO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000 www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110 secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4012 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.268 de 15 de Dezembro de 2.021.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 614.606,00 (Seiscentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Seis reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

96 - 04.02.12.361.0004.2.068.339039.02.2200048 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$280.000,00

06 - SECRETARIA DE CIDADANIA

001 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

148-06.01.08.122.0009.1.023.449052.05.5100000 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 3.000,00

170-06.01.08.243.0009.2.018.339030.05.5100000 Material de Consumo

R\$ 6.990,53

171-06.01.08.243.0009.2.018.339039.05.5100000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 17.000,00

Total Geral

R\$ 306.990,53

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura os seguintes recursos:

Anulação:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

92 - 04.02.12.361.0004.2.068.339030.02.2200048 Material de Consumo

R\$ 180.000,00

94 - 04.02.12.361.0004.2.068.339036.02.2200048 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$100.000,00

Superávit do Exercício Anterior – Fonte 05

R\$ 26.990,53

Total Geral

R\$ 306.990,53

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. São Bento do Sapucaí, 20 de Junho de 2022.

Ana Catarina Martins Bonassi

Prefeita Municipal

Matheus Augusto Venâncio

Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1 0da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

> Luiz Rodoffo da Silva Assessor Jurídico